

38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64064.001704/2026-85

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição e instalação de cortinas persianas e películas para as janelas do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha (PMGuVV), com vistas ao atendimento das necessidades de controle de luminosidade, privacidade e conforto ambiental, indispensáveis à realização dos atendimentos aos usuários do Fundo de Saúde do Exército e ao adequado funcionamento das atividades administrativas das seções.

2.2. Nesse contexto, verifica-se que, atualmente, os ambientes destinados a essas atividades sofrem com a incidência direta de luz solar, fator que compromete a visualização de telas de computadores e demais equipamentos eletrônicos, além de dificultar a realização dos atendimentos aos usuários, que exigem condições apropriadas de iluminação.

2.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer e instalar cortinas persianas e películas de qualidade, garantindo a correta aplicação dos materiais, sua durabilidade e a eficiência do serviço.

2.4. Dessa forma, a implementação dessas melhorias contribuirá diretamente para a criação de um ambiente de trabalho mais funcional, seguro e confortável, adequado às necessidades da Unidade, refletindo positivamente na produtividade, na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar dos profissionais que atuam no PMGuVV.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição de Vila Velha	Maise Cristina de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de aquisição de BEM COMUM, nos termos do inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, necessários e essenciais para suprir a demanda do órgão demandante, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado.

4.2. As normas técnicas a serem especificadas em Termo de Referência e no edital representam as características mínimas desejáveis, todavia, serão aceitos produtos similares de igual ou qualidade superior e desde que atendam plenamente ao uso específico para o qual se destinam, permitindo a participação de fornecedores com produtos de diferentes fabricantes.

4.3. Recomenda-se que os fornecedores interessados visitem previamente as instalações do órgão demandante (PMGuVV), no horário de expediente administrativo, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, Praia de Piratininga, s/n - Prainha, Vila Velha - ES, 29100-901. A visita poderá ser agendada por meio do telefone (21) 97975-8584 ou pelo endereço de e-mail: farmacia@38bi.eb.mil.br.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender à demanda do PMGuVV, foi realizado um levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos mínimos especificados, bem como avaliar a disponibilidade, as opções de aquisição e custo dos produtos e serviços exigidos.

5.2. Conforme disciplina o art. 44 da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, deverá ser observado os custos e benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Neste sentido, tem-se que:

Compra:

5.2.1. A aquisição definitiva das cortinas persianas garante a posse e o uso contínuo do material sem necessidade de pagamentos recorrentes. Esse modelo, em que pese tenha um custo inicial mais elevado, proporciona maior autonomia e durabilidade, especialmente considerando que as cortinas são itens de longa vida útil, entre cinco a dez anos em média, exigindo apenas manutenção periódica. Além disso, a compra elimina custos adicionais com renovações contratuais, tornando-se mais vantajosa financeiramente a médio e longo prazo.

Locação:

5.2.2. Em que pese o mais comum para este tipo de contratação seja a aquisição direta, algumas empresas oferecem o serviço de locação, o que poderia ser uma alternativa caso houvesse a necessidade de flexibilidade contratual, manutenção incluída e menor investimento inicial. No entanto, essa opção pode resultar em custos cumulativos mais elevados ao longo do tempo, além de depender das condições impostas pela empresa locadora, como prazos mínimos de contrato e restrições para substituições ou adaptações de material. Além disso, o modelo de locação pode não ser o mais vantajoso para uma instalação permanente, onde a necessidade das cortinas é definitiva.

Conclusão:

5.3. Diante das características do projeto e da necessidade permanente da Unidade, a compra das cortinas persianas e películas se apresentam como a solução mais viável. Esse modelo oferece maior economicidade e eficiência administrativa, eliminando a dependência de contratos e garantindo a posse do material por tempo indeterminado, com apenas a necessidade de manutenção preventiva ao longo dos anos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A proposta de solução consiste na aquisição e instalação de cortinas persianas e películas para o PMGuVV, garantindo controle adequado da luminosidade, privacidade e conforto térmico para os ambientes administrativos e de atendimentos. As persianas deverão ser fabricadas em material resistente e de fácil manutenção, proporcionando uma solução durável e funcional para as necessidades da Unidade.

6.2. A solução abrangerá as seguintes etapas:

Fornecimento de Materiais: A empresa contratada deverá fornecer cortinas persianas e películas, incluindo os componentes necessários para sua instalação, como trilhos de alumínio reforçados, suportes de ancoragem e acessórios de acionamento manual.

Vida Útil e Manutenção

6.3. A vida útil estimada das cortinas persianas e películas é de no mínimo 5 (cinco) anos podendo chegar a até 10 (dez) anos, conforme a qualidade dos materiais e as condições de uso e manutenção preventiva. Para garantir a longevidade do material, recomenda-se:

Limpeza periódica: com produtos adequados, evitando o acúmulo de poeira e sujeira, o que pode comprometer o funcionamento do mecanismo de recolhimento e giro das lâminas.

Verificação e ajuste do sistema de acionamento: (cordões, trilhos e suportes) para garantir que as persianas operem corretamente evitando desgaste prematuro.

Substituição de peças desgastadas: como corrente de acionamento e lâminas danificadas, caso seja necessário.

6.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais e serviços de instalação, se responsabilizando por sanar eventuais defeitos de fabricação ou falhas na execução do serviço, prestando a devida assistência técnica, caso necessária.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

6.5. A escolha pela aquisição definitiva técnicas e econômicas: das cortinas persianas e películas, em vez de um contrato de locação, baseia-se nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

Durabilidade e menor custo a longo prazo: A compra elimina a necessidade de pagamentos recorrentes, tornando-se financeiramente mais vantajosa do que um modelo de locação, que exigia renovações contratuais periódicas.

Autonomia e facilidade de manutenção: A posse definitiva do material permite que a própria Unidade realize manutenções simples, como ajustes e limpezas, sem depender de contratações externas.

Adaptação ao espaço físico: A instalação sob medida garante que as cortinas atendam às especificações exatas dos setores, otimizando a funcionalidade e estética dos ambientes.

Necessidade de Nova Contratação/Renovação

6.6. Considerando a vida útil das cortinas persianas e películas e o uso contínuo, não há necessidade de nova contratação no curto prazo. No entanto, após aproximadamente 8 a 10 anos, dependendo do estado de conservação das cortinas persianas, poderá ser necessária uma nova aquisição para substituição de material. Manutenções corretivas eventualmente podem ser realizadas conforme a demanda, sem necessidade de novas contratações imediatas.

6.7. Desta forma, a solução contratada proporciona um investimento eficiente e sustentável, garantindo o pleno funcionamento das instalações do PMGuVV sem custos excessivos ou necessidade frequente de novas aquisições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada de fornecimento de material para a confecção das cortinas persianas e películas, em metros quadrados, para o atendimento da presente demanda se encontra pormenorizada conforme tabelas constante do item 8.1 e 8.2, a seguir.

7.2. Considerou-se para esta estimativa a medição em metro quadrado dos vãos das janelas e esquadrias (largura x altura). A essas medidas foi acrescentado um acréscimo na altura e na largura dos vãos para fins de arremate, padronização e um melhor acabamento das persianas, conforme prática usual do mercado.

7.3. No "item 8. Estimativa do valor da contratação", estão discriminados quadro a quadro cada um dos setores do PMGuVV, relacionando a quantidade das janelas e suas medidas e metros quadrados.

Justificativa da Demanda:

7.4. A quantidade estimada atende integralmente às necessidades do PMGuVV, para o controle de luminosidade, privacidade e conforto térmico para o desempenho adequado das atividades administrativas e de atendimento da Unidade. A instalação das cortinas e películas é essencial para garantir um ambiente adequado aos usuários e funcionários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.321,44

8.1. Conforme as medições realizadas, será necessário o fornecimento de persianas e películas e a sua instalação nos ambientes abaixo discriminados:

8.1.1. Persianas

PERSIANAS			
SETOR	LARGURA	ALTURA	TOTAL DAS MEDIDAS
			(M²)
Cons Odonto 1	1,71	0,8	1,37

Cons Odonto 2	1,79	0,8	1,43
Cons Odonto 3	1,91	0,8	1,53
Cons Odonto 4	1,27	0,8	1,02
Cons Médico 1	1,9	0,8	1,52
Cons Médico 2	1,9	0,8	1,52
Cons Médico 3	1,9	0,8	1,52
Copa	1,5	0,8	1,20
CME	1,5	0,8	1,20
Same	1,5	0,8	1,20
	1,91	0,8	1,53
Sargenteação	1,7	0,8	1,36
Sala Chefia	1,65	0,8	1,32
Sala Evacuação	1,9	0,8	1,52
Serviço Social	2,2	1,1	2,42
	2,6	1,1	2,86
	2,3	1,1	2,53
Psicologia	3,43	1,1	3,77
	2,56	1,1	2,82
Total			33,63

8.1.2. Películas Insulfilme para janelas de vidro

INSULFILME FUMÊ	
SETOR	TOTAL DAS MEDIDAS
	(M²)
Sala de Medicação	1,6
Same	2,73
Serviço Social	7,81
Psicologia	6,59
Fisioterapia	7,44
TOTAL	26,17

INSULFILME PRETO	
SETOR	TOTAL DAS MEDIDAS
	(M²)
Fisioterapia	7,3
TOTAL	7,3

8.1.3. Adesivo Personalizado para Porta de Vidro

ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO			
SETOR	LARGURA	ALTURA	TOTAL DAS MEDIDAS
			(M²)
Porta Fisioterapia	2,26	2,4	5,424

Porta Auditoria	2,4	2,5	6
TOTAL			11,424

8.2. Com base nas quantidades acima definidas e conforme relatório de pesquisa de preço extraído do portal Compras.Gov, estima-se que o valor necessário para a contratação será de **R\$ 13.321,44**, conforme tabala abaixo:

DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE (M²)	VALOR MÉDIA /MEDIANA	VALOR TOTAL
Aquisição e instalação de persianas	25321	m²	34 (valor arredondado)	R\$ 296,35	R\$ 10.075,90
Aquisição e instalação de películas adesivas para janelas de vidro. Cor: Fumê	338421	m²	27 (valor arredondado)	R\$ 65,26	R\$ 1.762,02
Aquisição e instalação de películas adesivas para janelas de vidro. Cor: Preta	297703	m²	8 (valor arredondado)	R\$ 49,00	R\$ 392,00
Aquisição e instalação de películas adesivas personalizadas para porta de vidro.	482765	m²	12 (valor arredondado)	R\$ 90,96	R\$ 1.091,52

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sugere-se que a contratação seja realizada por licitação dividida em itens, conforme descrição dos itens da tabela constante nesse ETP e em Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O objeto é divisível por tratar de categorias diferentes, proporcionando assim ampla participação e competitividade.

10.2. A natureza do objeto a ser contratado é subdividido em diversas especialidades, tornando-se assim viável a divisão do objeto. Deste modo, haverá melhor aproveitamento de mercado, ampla participação de fornecedores, proporcionando ser técnica e economicamente viável para a administração.

10.3. A solução é parcelada visando promover a ampla disputa e a economicidade para a Administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes para o fornecimento de material e instalação das cortinas persianas e películas para vidros no PMGuVV ou no 38 Batalhão de Infantaria. A contratação em questão trata de um serviço específico e independente, que não depende de outras contratações em andamento ou com previsão de execução.

10.2. A instalação das cortinas persianas e películas não estão vinculadas a outros serviços de manutenção ou obras prediais que possam interferir no projeto. Assim, a execução desta contratação pode ser realizada de forma autônoma, sem a necessidade de cooperação com outras aquisições ou serviços, garantindo agilidade e eficiência na implementação da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra correspondência com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 8/2026, vinculado ao Plano de Descentralização de Recursos (PDR) do Sistema de Saúde do Exército - 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para o fornecimento e instalação das cortinas persianas e películas trará diversos benefícios ao PMGuVV, especialmente no que diz respeito à funcionalidade e adequação do ambiente. Os principais benefícios incluem:

Controle de Luminosidade;

Privacidade e Segurança; e

Conforto e Bem-Estar

12.2. Portanto, a contratação será essencial para que o PMGuVV usufrua de um ambiente funcional, confortável e seguro, promovendo um aumento significativo na eficiência de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para garantir o sucesso da contratação e a execução adequada da instalação das cortinas persianas e películas no PMGuVV, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Elaboração do Processo Licitatório: Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, será realizada a formalização do processo licitatório com base nos critérios legais para a contratação do serviço. O edital e o termo de referência serão elaborados com as especificações técnicas exigidas e as condições para a execução do serviço.

Seleção e Avaliação dos fornecedores: Será realizada uma seleção de fornecedores capacitados e habilitados para fornecer e instalar cortinas persianas e películas, com base em critérios técnicos e de preço.

Acompanhamento da Execução: Após a assinatura do contrato, será realizado o acompanhamento contínuo da execução do serviço para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade da instalação. A equipe técnica do Batalhão realizará inspeções periódicas durante o processo para garantir que as especificações sejam atendidas integralmente.

Treinamento e Orientações para Manutenção: Após a instalação das cortinas e películas, será fornecido treinamento pela equipe técnica do Batalhão para os responsáveis pela manutenção, garantindo que as cortinas e películas sejam protegidas e prolongando sua vida útil. Serão fornecidas orientações sobre as instruções e cuidados necessários para garantir o bom funcionamento do sistema.

Gestão do Pagamento e Fiscalização: A Salc (Setor de Aquisições, Licitações e Contratos) tomará as medidas necessárias para a liberação de acordo com os marcos de entrega e instalação, conforme estipulado no contrato, enquanto a equipe técnica do Batalhão realizará a fiscalização da execução, garantindo que todas as condições contratuais sejam atendidas.

13.2. Essas disposições garantem que a contratação seja realizada de forma eficiente, com transparência e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a entrega do serviço conforme as necessidades e expectativas do PMGuVV.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação para a instalação das cortinas persianas e películas no PMGuVV não apresenta impactos ambientais, uma vez que o objeto da contratação envolve materiais de baixo impacto, como tecidos de poliéster e componentes de alumínio, amplamente utilizados em soluções de interiores. No entanto, algumas medidas serão obrigatórias para minimizar qualquer impacto que possa surgir durante a execução do serviço:

Gestão de Resíduos: Durante o processo de instalação, poderá haver geração de resíduos provenientes dos materiais de embalagem (papelão, plástico, isopor) e eventuais sobras de cortinas e películas ou componentes. Esses resíduos serão gerenciados de acordo com as normas ambientais, com destino adequado para reciclagem ou descarte em conformidade com as legislações locais de manejo de resíduos sólidos.

Consumo de Energia: A instalação das cortinas não implicará nenhum consumo excessivo de energia elétrica, uma vez que o processo é relativamente simples e não requer o uso de equipamentos de alto consumo energético. O impacto relacionado ao consumo de energia será limitado ao necessário para o funcionamento das ferramentas de baixo impacto utilizadas pelos profissionais durante a instalação.

Uso de Materiais Sustentáveis: Serão priorizadas opções de cortinas, películas e acessórios fabricados com materiais que respeitem as normativas ambientais, como tecidos recicláveis e alumínio de origem responsável, sempre que possível. A escolha desses materiais contribui para a redução do impacto ambiental e promove a sustentabilidade nas atividades do Batalhão.

Manutenção de Áreas Verdes: Não haverá interferência nas áreas externas ou áreas verdes do Batalhão, uma vez que o serviço será realizado exclusivamente nas dependências internas do PMGuVV. Desta forma, não há risco de danos à vegetação local ou ao ecossistema.

14.2. Em suma, a contratação e a execução do serviço não gerarão impactos ambientais. Entretanto, serão adotadas as melhores práticas para o gerenciamento de resíduos e o uso responsável de materiais, garantindo que o processo seja conduzido de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação, pois a instalação de cortinas persianas e películas visa minimizar os efeitos da luz solar sobre os equipamentos eletrônicos e mobiliários, diminuindo a temperatura nos ambientes e proporcionando maior conforto aos profissionais de saúde e ao público em atendimento .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAISE CRISTINA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 11:27:13.

KAINA KIFFER PAIVA

Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 11:29:37.

NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA

Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 11:26:33.